



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

## ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 25/03/2021

### ATA Nº 1257

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2021, mediante prévia convocação dos Diretores determinada pelo Diretor-Presidente, e na forma do artigo 70 do seu Estatuto, reuniu-se às 10:00h, por videoconferência, a Diretoria Executiva da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, participando o Diretor-Presidente, Esteves Pedro Colnago, a Diretora Alice Silva de Castilho (DHT) e os Diretores Marcio José Remédio (DGM), Cassiano de Souza Alves (DAF) e Paulo Afonso Romano (DIG), atuando como secretário o chefe da SEGER, João Batista de Vasconcelos Dias Júnior. Também participaram da reunião a Coordenadora Executiva da Governança Luzia Cristina Valente Rodrigues, o chefe da área de Governança, Juliano de Souza Oliveira, o chefe da COJUR, Vilmar Medeiros Simões, a chefe do DERHU, Alessandra Marcia Gomes Vilar, a chefe da SUPLAN, Izabela Duarte Giffoni, a Assessora da Presidência, Marília Matos Pereira Lopes Lemes, o Pesquisador em Geociências Paulo Roberto Bastos Leite e o Analista em Geociências da SEGER Cristiano Jorge André. Em seguida, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à reunião onde foram abordados os seguintes assuntos:

**i. (Processo SEI 48086.000562/2021-10) – Calendário da CPRM e Antecipação de Feriados. 1)** A Diretoria Executiva deliberou por não haver “pontes de feriado” no exercício de 2021, em face da plena execução do regime de trabalho a distância, e da iminente adoção de programa de gestão em regime de teletrabalho. **2)** A presente deliberação poderá ser revista por ocasião do modelo do programa de gestão a ser implementado, ou por decisão da Diretoria Executiva. **3)** Fica mantido o recesso de fim-de-ano no exercício de 2021, devendo as horas trabalhadas no período serem compensadas, na forma a ser deliberada oportunamente pela Diretoria Executiva. **4)** Nas localidades em que houver antecipação de feriados não haverá expediente remoto e nem presencial. No entanto, em relação às atividades relacionadas à área de levantamento e análise de dados hidrológicos e geológicos, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações, de segurança e vigilância patrimoniais, serviços relacionados à tecnologia da informação, assessoria e consultoria jurídicas, e os respectivos administrativos, poderá ocorrer o trabalho à distância, mediante convocação escrita e motivada pelos gestores, comunicada ao Setor de Recursos Humanos local. **5)** Cabe aos gestores, para evitar a descontinuidade de serviços imprescindíveis à Administração, a geração de prejuízos ou a perda de direito, convocar suas equipes para realização do trabalho à distância nos feriados, justificando motivadamente ao Setor de Recursos Humanos local. **6)** Havendo convocação dos gestores, na forma dos itens 4 e 5 supra, os dias trabalhados em feriados serão compensados por meio de folgas contabilizadas no sistema de ponto eletrônico. **7)** Nos Estados em que houver determinação de *lockdown*, salvo deliberação da Diretoria Executiva em sentido contrário, e o disposto no item 5 supra, o trabalho remoto permanece, podendo os empregados ligados à área de riscos e inundações, atividades de segurança e vigilância patrimoniais, serviços relacionados a tecnologia da informação, assessoria e consultoria jurídicas, e os respectivos administrativos, trabalhar presencialmente, havendo convocação escrita e motivada pelos gestores ao Setor de Recursos Humanos local.

**ii. Apresentação da Câmara Técnica-Científica – CTC.** A Coordenadora Executiva da Governança e também Coordenadora da Câmara Técnica-Científica – CTC, Luzia Cristina Valente Rodrigues informou que a equipe da CTC vem trabalhando na proposição de um novo fluxo de trabalho, objetivando melhorar a qualidade da demanda induzida dos projetos de pesquisa de pós-graduação em andamento e futuros e

que, para tanto, buscou a aprovação da Diretoria Executiva para a suspensão do Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação – PPG 2020-2021. Em seguida, apresentou um breve histórico das ações desenvolvidas no que chamou de CTC – Fase II, culminando com a apresentação do novo fluxo proposto e a consequente revisão da Norma, destacando as alterações mais importantes. Ressaltou que tais ações estão alinhadas com o Planejamento Estratégico da Empresa. Por fim, elencou as próximas ações, basicamente de ordem prática, a serem adotadas pela CTC, quando da aprovação pela Diretoria da Norma Revisada. Segundo Luzia Valente, caso a Diretoria autorize, a proposta de Norma Revisada deverá seguir para uma análise jurídica, retornando posteriormente para apreciação do Colegiado. Em seus comentários finais, a coordenadora da CTC mencionou haverem ainda algumas solicitações de cursos de pós-graduação, a serem apreciadas pela Diretoria Executiva, mesmo não tendo havido um processo seletivo, e que sugeriria que tais exceções fossem as últimas, até que o novo Normativo entre em vigor. O Diretor da DGM, Márcio Remédio, destacou a necessidade da CPRM estabelecer um planejamento para a questão das pós-graduações, definindo, estrategicamente, quantos mestres e doutores a Empresa deve contar. Segundo o Diretor da DAF, Cassiano Alves, o assunto não se esgotará nesta reunião, sendo necessário estudar-se a questão da sustentabilidade econômica, e propôs que a nova Norma só prospere após uma manifestação das áreas de planejamento e orçamento. Cassiano Alves também observou que a representação da DAF na CTC só contempla as questões afeitas ao DERHU, sendo necessário incluir a parte econômica / financeira. O Diretor-Presidente, Esteves Colnago, solicitou uma manifestação da SUPLAN, Governança e COJUR sobre a Norma proposta. O Diretor da DIG, Paulo Romano, opinou no sentido de que a Diretoria aprecie as demandas avulsas apresentadas, mas que suspenda a análise de novas exceções, o que contou com a concordância dos demais Diretores. Segundo o Diretor da DIG, a definição sobre o novo Normativo não pode demorar. O Diretor-Presidente solicitou à coordenadora da CTC para acelerar, junto às áreas competentes, o processo de submissão e aprovação do novo Normativo.

**iii. (Processo SEI 48042.000047/2021-46) Regularização de Cursos de Pós-Graduação.** A Diretoria Executiva autorizou a regularização perante a CTC e a CPRM dos cursos de pós-graduação dos seguintes empregados: Camila Dalla Porta Mattiuzi (DHT); Douglas da Silva Cabral (DHT); Tiago Antonelli (DHT); e Denilson de Jesus (DIG). Outrossim, a Diretoria Executiva deliberou que, além das solicitações apresentadas nesta reunião, não serão mais autorizadas regularizações em cursos de pós-graduação que não tenham seguido os normativos da CTC / CPRM sobre o assunto.

**iv. – (Processo SEI 48035.000334/2021-45) Regularização de Cursos de Pós-Graduação.** A Diretoria Executiva autorizou a regularização da pós-graduação do Analista em Geociências Saulo Daniel Monteiro Anacleto perante a CTC e a CPRM, sem custos adicionais para a Empresa.

**v. (Processo SEI 48038.000023/2021-56) - Consolidação das Metas da GDAG 2021 (SUPLAN).** A Diretoria Executiva aprovou as seguintes metas para a Gratificação de Desempenho de Atividades Geocientíficas - GDAG em 2021: **1) Presidência (03 Metas):** a) Implantação do Programa de Integridade da CPRM (Governança); b) Índice de Publicações e Registro de Proteção de Propriedade Intelectual relativos à inovação tecnológica e metodológica = 0,044 (CEDES/CGA); c) Realização de 3.553 ações de disseminação do conhecimento geocientífico (ASSCOM, DERID, MCTer). **2) Diretoria de Infraestrutura Geocientífica - DIG (02 Metas):** a) Entrega da primeira etapa (fase de diagnóstico) do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), relativa ao Plano de Adequação do SGB/CPRM à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (DEINF); b) Execução de 4 das 6 Etapas do Projeto de Desenvolvimento da Plataforma Lamin-Web para a gestão unificada de todos os Processos da Rede LAMIN (DEPAT / LAMIN, DEINF / DIGEOP). **3) Diretoria de Hidrologia e Gestão Territorial - DHT (05 Metas):** a) Entrega de 28 produtos voltados para a Preservação de Desastres, sendo 20 Cartas Geotécnicas (cartas de suscetibilidade) e 08 Cursos de Capacitação (DEGET); b) 02 Estudos na área de Geologia e Meio Ambiente (Atlas Geoquímicos/ ou indicação de Aterros Sanitários (DEGET); c) Elaboração do Termo de Referência para contratação de serviços de Monitoramento do Meio Biótico e Manutenção da Área II - Ex-Patrimônio (DEGET); d) Elaboração de 02 Mapas de Manchas de Inundação (DEHID); e) Elaboração de 01 Estudo do Sistema Aquífero do Urucuia (DEHID). **4) Diretoria de Geologia e Recursos Minerais - DGM (06 Metas):** a) Mapeamento Geológico Sistemático de 40.131 km<sup>2</sup> (DEGEO); b) Integração Geológica Regional em 1.381.576 km<sup>2</sup> (DEGEO); c) Publicação de 30 Estudos Geocientíficos realizados em diversas regiões do País (DEGEO, DEREM); d) Publicação de 10 Mapas de Avaliação de Potencial Mineral (DEREM); e) Elaboração de 3 termos de

referência para subsidiar editais de ativos minerais do SGB/CPRM (DEREM); f) Publicação de 3 Estudos Geocientíficos Realizados em Espaço Marinho e Costeiro (DIGEOM). **5) Diretoria de Administração e Finanças - DAF (05 Metas):** a) Instituir, no exercício de 2021, Plano de Formação de Gestores em Geociências em nível de pós-graduação a ser ofertada pela unidade de gestão de pessoas aos empregados do Serviço Geológico do Brasil, a ser aprovado pela Diretoria Executiva (DERHU); b) Capacitar 70% dos líderes com no mínimo 60 horas/ano e 70% de não-líderes com no mínimo 32 horas/ano (DERHU); c) Executar 90% do valor total inscrito em Restos a Pagar não processados, contados de 31/12/2020, em todas as ações vinculadas ao Serviço Geológico do Brasil (DECOF); d) Disponibilizar relatório situacional, composto por diagnóstico e propostas de ação, para pelo menos 75% das Superintendências Regionais, o Escritório do Rio de Janeiro e Sede em Brasília (NAE); e) Mapear, otimizar, publicar e capacitar os empregados relativamente aos fluxos de contratações de bens e serviços, inclusive os relacionados a obras civis e suas derivações (DEAMP). Outrossim, a Diretoria Executiva autorizou a publicação / divulgação das metas para a GDAG 2021.

**vi. (Processo SEI 48032.004170/2020-74) - GT Teletrabalho - Minuta de Norma.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento dos documentos acostados ao Processo SEI nº 48032.004170/2020-74, em especial a Nota Técnica 1 (0456759), que tem como anexo a minuta da Norma Interna do Programa de Gestão de Atividade da CPRM (0457237), cuja finalidade é orientar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados para implementação do Programa de Gestão de Atividades no âmbito da CPRM, ambas elaboradas pelo Grupo de Trabalho criado para avaliar as atividades e critérios para a implantação do Regime Teletrabalho, formalizar as bases para um Programa de Gestão e elaborar as respectivas Norma Interna e Instruções Normativas. Conforme proposto na referida Nota Técnica (0456759), a Diretoria Executiva deliberou por encaminhar a minuta de Norma Interna do Programa de Gestão de Atividade da CPRM para apreciação e validação da Diretoria de Administração e Finanças, e posterior envio para análise da Área de Controles Internos da Governança, que providenciará o encaminhamento à Consultoria Jurídica, conforme dispõe a Norma Interna AAS 09.01 – Elaboração de Instrumentos Normativos.

**vii. Criação do Programa Cientista Emérito na CPRM.** A partir de sugestão do Conselho de Administração, para que fosse estudada a possibilidade de implantação na CPRM de um programa semelhante ao "Cientista Emérito" utilizado no *United States Geological Survey - USGS*, a Diretoria Executiva deliberou por acatar a sugestão e estudar a implantação de um programa que valorize profissionais aposentados de destaque da CPRM. Para tal, a Diretoria Executiva decidiu por solicitar à Área de Governança que elabore, com o apoio do Conselheiro Fernando Lins, do DERHU e da COJUR, uma minuta de regramento base para tal programa, tendo como referência as informações contidas no *site do USGS*.

**viii. (Proc. SEI 48089.000009/2021-57) - Solicitação para que o MCTer oferte uma disciplina de pós-graduação.** A Diretoria Executiva aprovou a proposta para que o Museu de Ciências da Terra - MCTer/CPRM oferte uma disciplina optativa ao Programa de Pós-Graduação em Geociências - Patrimônio Geopaleontológico (Departamento de Geologia e Paleontologia, Museu Nacional/UFRJ), a ser assumida pelo Pesquisador em Geociências Rafael Costa da Silva, durante uma semana ao ano, nas dependências da CPRM-RJ, com no máximo 10 (dez) alunos por turma, conforme documentos acostados ao processo SEI nº 48089.000009/2021-57. Em face das iminentes intervenções a serem realizadas nas instalações do Escritório da CPRM no Rio de Janeiro / MCTer, o responsável pela disciplina deverá assegurar junto aos administradores do edifício, que as mesmas ofereçam condições de segurança, não havendo superposições entre eventuais obras e o cronograma do curso.

**ix. Assuntos Gerais. a)** O Diretor-Presidente relatou a orientação do Conselho de Administração para que a Diretoria Executiva mantenha um canal de comunicação com a CONAE e AGEN sobre o Projeto de Reestruturação. A Diretoria Executiva agendará uma reunião com os Presidentes da CONAE e AGEN tendo como pauta o Projeto de Reestruturação.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi dada por encerrada.

Diretor-Presidente

Diretor de Administração e Finanças

MARCIO JOSE REMEDIO

ALICE SILVA DE CASTILHO

Diretor de Geologia e Recursos Minerais

Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial

PAULO AFONSO ROMANO

CRISTIANO JORGE ANDRÉ

Diretor de Infraestrutura Geocientífica

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE REMEDIO, Diretor de Geologia e Recursos Minerais**, em 11/05/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 11/05/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO ROMANO, Diretor(a) de Infraestrutura Geocientífica**, em 12/05/2021, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Pesquisador(a) em Geociências**, em 12/05/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor de Administração e Finanças**, em 12/05/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 12/05/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0496199** e o código CRC **88608574**.